LEI N° 1012 - DE 22 DE MAIO DE 1973.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para adquirir ou construir uma casa residencial ao Instrutor Chefe do Tiro de Guerra desta Cidade, abre o respectivo crédito e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir ou a adquirir, nas proximidades da sede do Tiro de Guerra desta Cidade, uma casa residencial destinada ao Instrutor Chefe do referido Tiro de Guerra.

Artigo 2° - Para atender ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na DivisÔo de Contabilidade o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para início de construçÔo ou de aquisiçÔo e ainda de locaçÔo provisória da residência mencionada, cujo crédito será coberto com os recursos provenientes da reduçÔo, de igual importância, da seguinte dotaçÔo do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÚO
DIVISÚO DE EDUCAÇÚO FµSICA, ESPORTES E RECREAÇÚO - DA. 009

330 II - COMISSÚO CENTRAL DE ESPORTES - C.C.E.
Distrito da Sede
4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.66 Investimentos
4.1.1.0.66 OBRAS P¯BLICAS
2. Prosseguimento das Obras do Ginásio de Esportes, instalaç¨es..... Cr$ 30.000,00

==========

Artigo 3º - Nos exercícios futuros, a partir de 1974, serÔo consignados no orçamento municipal a verba e recursos próprios para atender ao pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro desta lei, até o montante necessário.

Artigo 4º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos, de que trata a Lei Municipal nº 993, de 3 de novembro de 1972, relativamente ao exercício de 1973, de conformidade com os dispositivos desta lei.

LEI Nº 1012 - DE 22 DE MAIO DE 1973.

==========

= fl. 02 =

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de maio de 1973.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado,
por afixaçÔo, no lugar público do costume desta
Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=